

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
17 de Julho de 2014 - Quinta feira  
Circulação: 17.07.2014 às 17:30h  
Tiragem: 450 exemplares com 20 páginas  
Nº 5756

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cei. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **CARAVAN IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA- EPP**, CNPJ Nº 11.669.218/0001-50, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; art. 3º, inciso I, do Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2014-CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00530- DOF/PMAP, Ata de Registro de Preço nº 010/2014- CPL/DA/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (capacete anti-tumulto) para atender as necessidades da PMAP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2014 - Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0330.2318.0.101- Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, e Empenho nº 2014NE00838, de 27/06/2014, no valor de R\$ 43.168,80 (Quarenta e três mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Aclêmildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e a Sra. Andreza Roberta Costa - representante da empresa Caravan Importação & Exportação do Brasil LTDA- EPP.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JUNIOR- MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 - PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP**, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; art. 3º, inciso I, do Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2014-CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00530- DOF/PMAP, Ata de Registro de Preço nº 010/2014- DPL/DA/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (escudos anti-tumulto) para atender as necessidades da PMAP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2014 - Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0330.2318.0.101- Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, e Empenho nº 2014NE00839, de 30/06/2014, no valor de R\$ 83.991,00 (Oitenta e três mil e novecentos e noventa e um reais), que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Aclêmildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e o Sr. Clécio Barbosa da Silva- representante da empresa CRH Equipamentos de Segurança LTDA- EPP.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JUNIOR- MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 - PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **INCOSEG-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº 06.973.196/0001-87, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; art. 3º, inciso I, do Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2014-CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00530- DOF/PMAP, Ata de Registro de Preço nº 010/2014- DPL/DA/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (caneleira e bastão/cassetete anti-tumulto) para atender as necessidades da PMAP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2014 - Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0330.2318.0.101- Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, e Empenho nº 2014NE00840, de 30/06/2014, no

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliceiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva  
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Morcira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)  
Hemoap: Arlene Cavalcante Araujo  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Carlos José da Silva Porto  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Perseu da Silva Aparício

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

valor de R\$ 38.899,20 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Ademildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e o Sr. Gustavo Wakil Caetano Bento- representante da empresa INCOSEG- Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ DOS REIS CAMBRÁ JÚNIOR- MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/13- PMAP**

**PROCESSO Nº: 340101.2014.0006- DOF/PMAP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2013- CPL/PMAP**

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16**, como **CONTRATANTE** e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- EPP, CNPJ nº 23.066.228/0001-80**, como **CONTRATADA**.

**ASSUNTO:** Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/13-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para as dependências da PMAP, nos Municípios de Macapá e Santana, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e de todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0380.2291-Manutenção de Serviços Administrativos- PMAP, elemento de despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e conforme **Empenho nº 2014NE00003**, de 02/01/2014, no valor de R\$ 1.106.455,00 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), sendo o valor mensal de R\$ 98.705,21 (noventa e oito mil e setecentos e cinco reais e vinte e um centavos), conforme reajuste estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013 apostilada neste Contrato, consubstanciando um total anual de R\$ 1.184.462,52 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que será devidamente liquidado e pago de acordo com a regular prestação do serviço.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, até o dia 01 de julho de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2014.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ DOS REIS CAMBRÁ JÚNIOR- MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**Nº 003/2014- DA/DCC/PMAP**

**AUTORIZO,**  
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 01/07/2014

  
Ademildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

**PROCESSO Nº: 340101.2014.0006- DOF/PMAP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-  
CPL/PMAP**

**ASSUNTO:** Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013-PMAP- Prorrogação de prazo de vigência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FAVORECIDO: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para as dependências da Polícia Militar do Amapá, nos Municípios de Macapá e Santana, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e de todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Sr. Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013- PMAP**, que consistirá na alteração da **Cláusula Décima Sexta- Do Prazo e da Vigência**, do contrato original prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente a 12 (doze) meses, isto é até **01 de julho de 2015**, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem nas dependências da PMAP, nos Municípios de Macapá e Santana.

A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato justifica-se pela necessidade da PMAP proporcionar, aos seus servidores e ao público em geral, um meio ambiente de trabalho em boas condições de higiene e salubridade, visto que esta não dispõe, em seu quadro de pessoal, profissionais para a execução dos serviços ora contratados. Deste modo, cabe à Administração zelar, ininterruptamente, pela higidez de seu ambiente de trabalho como forma de resguardar a saúde e a segurança de seus profissionais configurando-se assim a natureza contínua da prestação do serviço em análise. Neste sentido, uma possível interrupção desse serviço poderá comprometer a execução das atividades da PMAP sendo, portanto necessária a sua prorrogação por ser um tipo de contratação desenvolvida a fim de se obter certa utilidade de interesse para a administração.

(...) *Omissis*

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposição legal, prima-se pela continuação do **Contrato 011/13-PMAP**, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços são caracterizados pela sua continuidade e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda podem ser considerados mais vantajosas para a nossa Administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo de despesas financeiras

não previstas, bem como, por se tratar de um tipo de contratação que demanda certas peculiaridades, custos e demandas administrativas e jurisdicionais. O que em si, Justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no **Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogando-se o contrato até o dia 01 de Julho de 2015.**

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 2832/12, publicado no DOE nº 5273, de 23/07/2012. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

  
JOSÉ DOS REIS CAMBRALLA JUNIOR – MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO**, em 16/07/2014


Aclêmildo Barbosa dos Santos – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2014 – CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2014.00544- DOF/PMAP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ADAPTADOS PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO AMBIENTAL DA PMAP.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2014.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.**

FIRMA ADJUDICADA	VALOR (R\$)
AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 04.830.139/0001-13	210.000,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 210.000,00**  
(Duzentos e dez mil reais).

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

  
Josiene Menezes F. Rodrigues – CAP QOPMC  
Presidente da CPL/DA/PMAP

**Controladoria Geral do Estado**

Benedito Balieiro Ferreira

**PORTARIA Nº 060/2014 – CONTROLADORIA**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores Raimundo Lima da Silva, Ouvidor Chefe, Raimundo de Souza Paula, Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas e Carlos Roberto Fonseca Cruz, Responsável por Atividades Nível III, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, Município de Calçoene-AP, nos dias 17 e 18 de julho de 2014, com objetivo de participarem de Ação de Coordenadoria da Ouvidoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

  
BENEDITO BALIEIRO FERREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 061/2014 – CONTROLADORIA**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar os Analistas de Finanças e Controle Érica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra, José Adilson Barbosa da Silva, Maria do Socorro Alberto Tostes, lotados da Coordenadoria de Auditoria, para compor Equipe de monitoramento da folha de pagamento do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

  
BENEDITO BALIEIRO FERREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor (Interino)

Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUÁDROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 074/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Memo. nº 016/2014-Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Lima Albuquerque, Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, para responder acumulativamente pela Corregedoria Geral, durante as férias do titular Francisco das Chagas Ferreira Feijó, no período de 14 a 28 de Julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Julho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliciro

PORTARIA Nº. 039/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de Janeiro de 2013 e considerando o Ofício nº 1383/2014 - GAB/GEA, de 30 de maio de 2014 e Ordem de Serviço nº 025/14, de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho-AP, no dia 17 de julho de 2014, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- Ten PM Marcos Antônio da Costa Bezerra;
- Sub Ten PM Walter Alves Lobato - Grupo VII;
- Sd PM Benedito Baliciro Machado Junior;
- Sd PM Roberto de Souza Ramos - Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Cláudio Adriano Baliciro - Ten Cel QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 043/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/2427-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 043/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarela em madeira de lei, na Travessa "G" com a Rua Raimundo Pereira Trindade, no Bairro do Muca, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DEJ-CONSTRUTORA LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 184.813,18 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2008-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e SID TRANSPORTADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato em questão por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 20 de março de 2014, ficando seu novo término programado para 15 de setembro de 2014, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO E DO VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato mais R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), totalizando assim um montante de R\$ 15.425.753,42 (Quinze Milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Termo, correrão por conta do Programa: 26.784.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2581 - (Operacionalização e Manutenção de Embarcações). Elemento de Despesa: 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos - 0109 (Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 57, II, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 17 de março 2014.

Bruno Manoel Rezende  
Secretário - SETRAP.

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

PORTARIA  
Nº 242/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 020/14-UDL/CODER/SDR de 25.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA ELIENE DA SILVA COSTA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho a fim de participar da reunião para aprovação do Estatuto da Feira da Mulher Rural, nos dias 22 e 23.04.2014

Dê-se ciência. cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
INTERINO

PORTARIA  
Nº 243/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 002/14-UDL/CODER/SDR de 01.07.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de LIDIANE DE AZEVEDO FERREIRA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Distrito do Maruanum Município de Macapá a fim de participar das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar - PROTAFA, safra 2014/2015, no período de 01 a 30.07.2014.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
INTERINO

PORTARIA  
Nº 244/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 092/14-NPR/CODER/SDR de 04.07.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar da equipe da coordenação e mobilização das agricultoras das comunidades locais para exporem seus produtos agrícolas na Feira da Mulher Rural na cidade de Macapá, no período de 07 a 11.07.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
INTERINO

SEXO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO nº 003/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA R. C. DOS SANTOS PEREIRA - EPP, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2014 a 16/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de Abril de 2010, não abrangidas por este termo aditivo.

Macapá/AP, 10 de julho de 2014

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750-000516/2014-SDR

CONTRATO DE Nº 009/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA R.M.R. DE ALMEIDA-ME COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Adesão de Ata nº 005/2014-CPL/SDR à Ata de Registros de Preços nº 002/2013-CPL/SEICOM - Pregão Presencial nº 003/2013-CPL/SEICOM, que passarão a fazer parte deste Contrato.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Feira da Mulher da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com efeito financeiro a contar de 30/06/2014 até 30/06/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 103, Elemento de Despesa 339039-outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00571 emitida em 30 de junho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA,

até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP, 30 de junho de 2014

  
**CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA**  
 Secretário Interino/SDR

**Saúde**

Jardel Adailton Souza Nunes

**EXTRATO  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 012/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/81660- SESA.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

1 - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

**II - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA Sediada na SAAN, Quadra III, nº 665, Asa Norte, Brasília/DF, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.797/0001-78, neste ato representada pela Sra. KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE, brasileira, solteira, residente na Av. Clodovio Coelho, nº 466, Bairro: Trem, Macapá - Amapá, portadora da cédula de Identidade nº 118.169 SSP/AP, e CPF (MF) nº 774.352.132-49.

**ÍNDICE**

- CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
- CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR
- CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA
- CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO
- CLÁUSULA 6ª - DA CONCLUSÃO
- CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO
- CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a aquisição de Medicamento Ontológicos.

**CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 79.531,20 (Setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:**

3.1 - O presente objeto do TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por natureza material de consumo, adquiridos no ano de 2012.

**CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

4.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Jurídico nº 1319/2013 e Parecer jurídico nº 1791/2013 - ASSEJUR/SESA/AP.

**CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO:**

Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão xxxxxxxxx, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

**CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO**

Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de

exercício anterior no valor de R\$ 79.531,20 (Setenta e nove mil quinhentos e trinta e um e vinte centavos).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 10/07/2014

  
**JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**  
 Secretário de Estado da Saúde

**CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/81660- SESA;

Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

**CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

  
**JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 006/2014

Macapá - AP, 11 de Julho de 2014.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

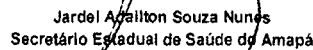
**CONSIDERANDO:**

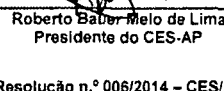
As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

**RESOLVE:**

Aprovar de AD REFERENDUM o Projeto de Implantação de Farmácia de Dispensário de Medicamentos Fitoterápicos na Atenção Básica da Saúde do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de Julho de 2014

  
 Jardel Adailton Souza Nunes  
 Secretário Estadual de Saúde do Amapá

  
 Roberto Bauer Melo de Lima  
 Presidente do CES-AP

Homólogo a Resolução nº. 006/2014 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990, Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/CORE/SESA**

**COORDENADORA**  
 Raquel Souza da Silva

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
 Rafael Cleison Silva dos Santos

**SUPERVISORES DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM CIRÚRGICA**  
 Marivanda Silva Sobrinho  
 Patrick Dione da Silva Fortunato

**SUPERVISORES DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**  
 Rafael Cleison Silva dos Santos  
 Vilma Maria da Costa Brito

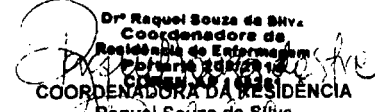
**SUPERVISORES DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
 Ediane de Andrade Ferreira Oliveira  
 Tânia Regina Ferreira Vilhena

**EDITAL DE DESLIGAMENTO**

Este Edital tem por finalidade apresentar a relação nominal dos enfermeiros residentes desligados do Programa de Residência em Enfermagem do Amapá, que, no período de 2004 a 2009, apresentaram pendência na defesa da monografia, e que deixaram de protocolar junto a Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) a data de sua defesa, sob pena de perda do curso previsto no Regimento Interno da CORE, Art. 21, §1º e §2º, conforme descrito no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Nº 5003 de 14.06.2011 e de acordo com o PARECER JURÍDICO Nº 184/2014 da ASSEJUR/SESA que opinou favoravelmente ao desligamento dos enfermeiros residentes que não atenderam o Edital de convocação da CORE/SESA supracitado.

Enfermeiro Residente	Turma	Especialidade
1. Manoel Nelson Silva de Freitas	2004	Obstetrícia
2. Joaete Cristina Cardoso quaresma	2004	Saúde da família
3. Maria Francisca de Sousa do Carmo	2004	Saúde da família
4. Ana Margareth Nazareth Lobato	2005	Obstetrícia
5. Rúbia Celeste dos Santos Mendes	2005	Obstetrícia
6. Maria Bernadeth Moraes dos Santos	2006	Obstetrícia
7. Célia Maria Tinoco	2006	Cirúrgica
8. Ana Margareth Lobato	2006	Saúde da família
9. Maria Augusta Correia I. P. Barreto	2006	Saúde da família
10. Ione Nazaré de O. Nunes	2006	Saúde da família
11. Érika Lisboa Fernandes Santos	2007	Obstetrícia
12. Márcia Maria Gurgel R. Barrera	2007	Obstetrícia
13. Rosalina de Souza Mota	2007	Saúde da família
14. Sílvia Rosanhe Cunha Valente	2008	Saúde da família
15. Emanuely Castelo Gouveia	2008	Saúde da família
16. Luciana Tizara Cristini Soares	2009	Obstetrícia
17. Érika Lisboa Fernandes santos	2009	Cirúrgica
18. Gisele do Socorro Ferreira da Silva	2009	Cirúrgica
19. Érika Tatiane de Almeida Fernandes	2009	Saúde da família
20. Vanda Rodrigues de Oliveira	2009	Saúde da família

Macapá, Amapá, 30 de Junho de 2014

  
 Dr. Raquel Souza da Silva  
 Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde da Família  
**COORDENADORA DA RESIDÊNCIA**  
 Raquel Souza da Silva  
 Port. Nº 205/2014

**JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**  
 Secretário de Estado da Saúde do Amapá

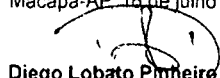
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-CPL/SESA  
 PROCESSO 304.75458/2014  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICOS/SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência:

Suspende-se o certame por motivo de impugnação acatada e por esse motivo necessita-se fazer alterações no termo de referência.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

  
Diego Lobato Pinheiro  
Pregoeiro da CPL/SESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 CPL/SESA  
PROCESSO Nº 304.656/10/2014  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir das 15:00h do dia 21 de julho de 2014 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 01 de agosto de 2014, às 15:30h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 04 de agosto de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 17 de julho de 2014.

  
José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro da CPL/SESA

## Autarquias Estaduais

### Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

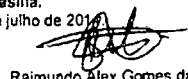
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014-ADAP  
Processo nº. 2000.111/2014 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro, torna público, que estará disponível através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2014-ADAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Início do Acolhimento das Propostas: 17/07/2014, às 08h30min, através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Término do Prazo de Recebimento das Propostas: 29/07/2014, às 09h00min.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/07/2014, às 15h30min.

Horário de Brasília.  
Macapá, 17 de julho de 2014.

  
Raimundo Alex Gomes da Silva  
Pregoeiro/ADAP

### Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0439/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007228 /2014 - Memo. Nº 088/2014-NEDUC/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA - Gerente de Núcleo de Educação-FGS-2, WESLEY GAMA PENNAFORT- Chefe de Unidade/Escola Pública de Trânsito- FGS-1, JACINEIDE DE JESUS CARVALHO- Chefe de Unidade Técnica- CIRETRAN - FGS-1, ROSIVALDO DE LIMA SEIXAS- Chefe de Unidade de Veículos - FGS-1, CIRLENI NASCIMENTO DA COSTA - Chefe de Unidade de Engenharia de Tráfego- FGS-1, ANTONIO JOSÉ CUNHA DA SILVA - Chefe de Agência de Trânsito- FGS-1, MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA- Responsável por Atividade Nível III- Unidade Técnica - FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho/AP, para realização de atividades educativas sobre o trânsito durante a Festividade de São Tiago das Crianças, no dia 27 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 463/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 11 de agosto de 2012, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos e Clínica com atendimento para Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/AP, onde, atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### RESOLVE:

ART 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA CLIAMPSI - CLINICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA, sob a razão social PSICOLOGOS E MÉDICOS PERITOS LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 07.512.231/0001-23 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 1992, Centro, CEP. 68.900-070, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 28 de Fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0470/2014 - DETRAN/AP

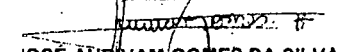
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007252/2014 - Memo. Nº 091/2014-UETP/COP/DETRAN.

#### RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN REGIONAL- FGS -1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração- CIRETRAN REGIONAL- FGS-1, JOACI REIS GONÇALVES - Chefe de Unidade de Veículos/CIRETRAN- FGS-1, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III-CIRETRAN- FGI-3, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Analista Administrativo/Examinador CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO - Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para realização de exame de direção veicular de 80 alunos da CFC AMAPÁ filial nas categorias A e B, no período de 05 e 06 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0474/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo nº 012/2014-ACI/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME - Chefe de Gabinete/FGS-3, para exercer a função de Assessoria de Controle Interno - ACI, durante as férias da titular BRUNA TÁVORA SOARES - FGS-3, que estará em usufruto de férias no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2014.

  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0475/2014 – DETRAN/AP  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007455 /2014 - Memo. Nº 104/2014-CEC/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIVALDO DE SOUZA MACEDO - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento-FGS-2, CARLOS ABSALAO DA SILVA- Coordenador-Coordenadoria Técnica -FGS-3 e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Porto Grande/AP, para realização de fiscalização e acompanhamento nas dependências da CFC Oliveira – Filial Porto Grande que está em processo de Recredenciamento, no dia 18 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BERNACOM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.450.948/0001-50, situada na Avenida Desidério Antonio Coelho, nº 254-A, Bairro Trem, CEP 68.901-080, Macapá-Amapá, representada neste ato pelo seu bastante Procurador (Procuração em anexo) o Sr. DANTON MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 289.327.220-72, RG: 7004963811-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Benjamin Costant, nº 410, Bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 299/14 – PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.006991/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo Aditivo prorroga o contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula

Terceira - Da Vigência e da Prorrogação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012, qual seja, de 22 DE JULHO DE 2014 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 016/2012, bem como Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012, celebrados entre a Empresa BERNACOM LTDA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
2º Ten PM  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE PRAZO**

Autorizo, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

José Aurivam Gomes da Silva  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

NOME DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DETRAN-AP  
CONTRATO: Nº 016/2012-DETRAN-AP  
CONTRATADA: BERNACOM LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS  
ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços do objeto em questão apresentamos a seguir a JUSTIFICATIVA para prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato:

Visto que houve entaves administrativos com relação à liberação do prédio sede, liberado em fevereiro de 2014 para a referida empresa realizar as devidas reformas, constatou-se a diminuição do ritmo da obra e consequentemente a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos previstos de contrato.

Considerando o aumento de metas em relação a alguns itens já contratados e que o pátio não foi desocupado para continuidade dos serviços de pavimentação.

Visando a continuidade dos serviços previstos dentro dos prazos legais, sem que haja cobertura contratual por parte administrativa, há imperiosa necessidade de aditivo de prazo de contrato.

Logo, considerando que o prazo de vigência do contrato encerra-se em 21/07/2014, JUSTIFICAMOS a necessidade de dilatação deste prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Nestes Termos,

Solicitamos providências quanto à elaboração do competente "Termo Aditivo de Prazo", com início em: 22/07/2014 e Término em: 19/12/2014.

Macapá-AP, 04 de julho de 2014.

Carlos Absalão da Silva  
ENGR. CIVIL CP 181-D CREA AP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita, representada por seu PRESIDENTE, FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA DE LIMA, brasileiro, R.G. nº 492.472/SSP/DF e CPF nº. 046.851.051-68 e pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº. 380904-SSP/AP e CPF nº. 041.738.802-00, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO Nº 001/2012, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como no Parecer nº 297/14 – PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.004511/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novas Unidades Consumidoras:

Pátio de Apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari (contrato nº 017/2013);  
Pátio de Apreensão do DETRAN/AP (contrato 018/2013);

Almoxarifado do DETRAN/AP (Contrato nº 019/2013).

Alterar a Cláusula: Terceira - Do Preço do Contrato nº 001/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do serviço acrescentado corresponde a 25% do valor total do objeto, ou seja, no valor R\$ 32.442,36 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 129.769,46 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 162.211,82 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta do orçamento do ano de 2014, na FONTE 240 (Recursos Diretamente Arrecadado), Programa 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160800

(Gerenciamento Administrativo), Natureza das Despesas 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

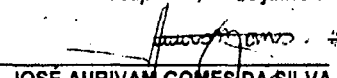
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do serviço acrescentado corresponde a 25% do valor total do objeto, ou seja, no valor R\$ 32.442,36 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 129.769,46 (cento e vinte nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 162.211,82 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 001/2012, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Ten PM  
 Diretor Presidente do DETRAN-AP  
 CONTRATANTE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº.11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita, representada por seu **PRESIDENTE, FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA DE LIMA**, brasileiro, R.G. nº 492.472/SSP/DF e CPF nº. 046.851.051-68 e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº. 380904-SSP/AP e CPF nº. 041.738.802-00, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO Nº 001/2012, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como no Parecer nº 297/14 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.004511/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por

objeto a inclusão de novas Unidades Consumidoras:

Pátio de Apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari (contrato nº 017/2013);  
 Pátio de Apreensão do DETRAN/AP (contrato 018/2013);

Almoxarifado do DETRAN/AP (Contrato nº 019/2013).

Alterar a Cláusula: Terceira - Do Preço do Contrato nº 001/2012.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do serviço acrescentado corresponde a 25% do valor total do objeto, ou seja, no valor R\$ 32.442,36 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 129.769,46 (cento e vinte nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 162.211,82 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta do orçamento do ano de 2014, na FONTE 240 (Recursos Diretamente Arrecadado), Programa 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (Gerenciamento Administrativo), Natureza das Despesas 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

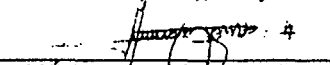
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do serviço acrescentado corresponde a 25% do valor total do objeto, ou seja, no valor R\$ 32.442,36 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 129.769,46 (cento e vinte nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 162.211,82 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 001/2012, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

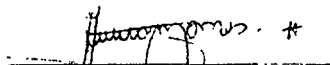
  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Ten PM  
 Diretor Presidente do DETRAN-AP  
 CONTRATANTE

**ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (3º TERMO ADITIVO)**

**Aditamento do Contrato nº 001/2012 - Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**

Autorizo, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.66/93.

Macapá-AP, 08 de 07 de 2014.

  
**Jose Aurivam Gomes da Silva**  
 Tenente PM  
 Diretor Presidente do DETRAN-AP

Processo	014.004511/2014-DETRAN/AP
ASSUNTO	3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012 - Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
OBJETO	Inclusão de novas Unidades Consumidoras: Pátio de Apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari/AP (Contrato nº 017/2013); Pátio de Apreensão do DETRAN/AP (Contrato nº 018/2013) e Almoxarifado do DETRAN/AP (Contrato nº 019/2013).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigos. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA	Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 32.442,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Senhor Diretor-Presidente,

Atualmente esta Autarquia possui firmado o contrato nº 001/2012, com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e Anexos.

Considerando a realização de novas locações, conforme abaixo informado e nos termos do Memo nº 0199/13-UCC/CAF/DETRAN-AP, se faz necessário que o consumo de energia elétrica dos imóveis locados sejam incluídos no consumo deste Departamento de Trânsito, no contrato principal, através do respectivo Termo Aditivo:

Pátio de apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari/AP	Av. Tancredo Neves, 3335, Bairro: Castanheira - Laranjal do Jari/AP	Data de Assinatura do contrato: 06/12/2013 Contrato 017/2013
Pátio de Apreensão do DETRAN/AP	Rodovia AP 20, Conjunto São José, KM09 - Macapá-AP	Data de Assinatura do contrato: 10/12/2013 Contrato 018/2013
Almoxarifado do DETRAN/AP	Rua Hermes da Silva Monteiro, nº 2791, Bairro: Jardim Felicidade II	Data de Assinatura do contrato: 07/12/2013 CONTRATO 019/2013

Através do Ofício nº 4131/2013-GAB/DETRAN-AP, esta Autarquia informou a CONTRATADA a respeito da inclusão das novas Unidades Consumidoras, nos termos da tabela acima.

Pelo exposto faz-se necessário a alteração quantitativa no objeto do Contrato nº 001/2012, nos termos do art. 65 do Estatuto Licitatório, *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou



diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei".

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (grifo nosso).

A alínea "b", que trata especificamente da hipótese de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, estabelece, expressamente, que este deve ocorrer "nos limites permitidos pela lei". Assim, resta clara a intenção do legislador em restringir estes acréscimos e supressões a limites percentuais.

As alterações quantitativas do contrato são manifestações unilaterais da Administração, por motivo de conveniência do serviço, que se podem processar, dentro dos limites permitidos, sem que se modifiquem as especificações do contrato e os critérios definidos nas planilhas que o integram. A ordem a ser emitida, de obrigatório acatamento pelo contrato, pressupõe, nos explícitos termos da lei, o atendimento das 'mesmas condições contratuais', que é o caso em questão.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, após formalização do respectivo Termo Aditivo.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

*Zoraima Nascimento Barbosa*  
Zoraima Nascimento Barbosa  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN-AP

**ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (3º TERMO ADITIVO)**

**Aditamento do Contrato nº 001/2012-  
Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**

Autorizo, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.66/93.

Macapá-AP, 07 de 07 de 2014.

*José Arrivan Gomes da Silva*  
José Arrivan Gomes da Silva  
Tenente 1º M  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Processo	014.004511/2014- DETRAN/AP
ASSUNTO	3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012 - Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
OBJETO	Inclusão de novas Unidades Consumidoras: Pátio de Apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari/AP (Contrato nº 017/2013); Pátio de Apreensão do DETRAN/AP (Contrato nº 018/2013) e Almoxarifado do DETRAN/AP (Contrato nº 019/2013).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigos. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA	Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 32.442,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Senhor Diretor-Presidente,

Atualmente esta Autarquia possui firmado o contrato nº 001/2012, com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e Anexos.

Considerando a realização de novas locações, conforme abaixo informado e nos termos do Memo nº 0199/13-UCC/CAF/DETRAN-AP, se faz necessário que o consumo de energia elétrica dos imóveis locados sejam incluídos no consumo deste Departamento de Trânsito, no contrato principal, através do respectivo Termo Aditivo:

Pátio de apreensão da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari/AP	Av. Tancredo Neves, 3335, Bairro: Castanheira - Laranjal do Jari/AP	Data de Assinatura do contrato: 06/12/2013 Contrato 017/2013
Pátio de Apreensão do DETRAN/AP	Rodovia AP 20, Conjunto São José, KM09 - Macapá-AP	Data de Assinatura do contrato: 10/12/2013 Contrato 018/2013
Almoxarifado do DETRAN/AP	Rua Hermes da Silva Monteiro, nº 2791, Bairro: Jardim Felicidade II	Data de Assinatura do contrato: 07/12/2013 CONTRATO 019/2013

Através do Ofício nº 4131/2013-GAB/DETRAN-AP, esta Autarquia informou a CONTRATADA a respeito da inclusão das novas Unidades Consumidoras, nos termos da tabela acima.

Pelo exposto faz-se necessário a alteração quantitativa no objeto do Contrato nº 001/2012, nos termos do art. 65 do Estatuto Licitatório, *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei".

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (grifo nosso).

A alínea "b", que trata especificamente da hipótese de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, estabelece, expressamente, que este deve ocorrer "nos limites permitidos pela lei". Assim, resta clara a intenção do legislador em restringir estes acréscimos e supressões a limites percentuais.

As alterações quantitativas do contrato são manifestações unilaterais da Administração, por motivo de conveniência do serviço, que se podem processar, dentro dos limites permitidos, sem que se modifiquem as especificações do contrato e os critérios definidos nas planilhas que o integram. A ordem a ser emitida, de obrigatório acatamento pelo contrato, pressupõe, nos explícitos termos da lei, o atendimento das 'mesmas condições contratuais', que é o caso em questão.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, após formalização do respectivo Termo Aditivo.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

*Zoraima Nascimento Barbosa*  
Zoraima Nascimento Barbosa  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN-AP

**COMUNICADO Nº. 018/2014 - DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX 0201	AB00029457	10.000.1670/14	INDEFERIDO
NEK 4625	AB00055743	10.000.0633/14	INDEFERIDO
NEU 6616	AB00064229	10.000.3345/14	INDEFERIDO
NEM 6354	AB00074254	10.000.1916/14	INDEFERIDO
NFB 5727	AB00075581	10.000.2292/14	INDEFERIDO
OQU 8369	AB00082493	10.000.3103/14	INDEFERIDO
NES 1818	AB00083216	10.000.2450/14	INDEFERIDO
NEI 5094	AB00082675	10.000.3018/14	INDEFERIDO
NEN 0915	AB00073942	10.000.3037/14	INDEFERIDO
NFA 0813	AB00074753	10.000.2196/14	INDEFERIDO
NEV 5472	AB00064983	10.000.3907/14	INDEFERIDO
NEM 1245	AB00088497	10.000.3672/14	INDEFERIDO
NER 9010	AB00083379	10.000.2022/14	INDEFERIDO
NER 4629	AB00087770	10.000.4241/14	INDEFERIDO
NEI 6118	AB00073887	10.000.3602/14	INDEFERIDO
NEM 3654	AB00073631	10.000.1825/14	INDEFERIDO
NEV 7384	AB00087518	10.000.3722/14	INDEFERIDO
NEV 5957	AB00088427	10.000.3275/14	INDEFERIDO
NEY 0883	AB00090160	10.000.4330/14	INDEFERIDO
NEQ 6214	AB00072590	10.000.4120/14	INDEFERIDO
NEO 8933	AB00063153	10.000.1459/14	INDEFERIDO
NEL 5112	AB00074227	10.000.1397/14	INDEFERIDO
NET 3458	AB00061291	10.000.0398/14	INDEFERIDO
NEX 1735	AB00088252	10.000.3331/14	INDEFERIDO
NEW 9408	AB00088263	10.000.2854/14	INDEFERIDO
NET 3458	AB00072829	10.000.0397/14	INDEFERIDO
NFA 4696	AB00092081	10.000.9342/13	INDEFERIDO
NFB 8139	AB00046743	10.000.0740/14	INDEFERIDO
NFA 4594	AB00061422	10.000.4040/14	INDEFERIDO
NFA 4594	AB00061423	10.000.4041/14	INDEFERIDO
NET 0263	AB00063374	10.000.1615/14	INDEFERIDO
NFA 9875	AB00073865	10.000.3256/14	INDEFERIDO
NEX 0201	L000006821	10.000.1665/14	INDEFERIDO
NET 5740	AB00029017	10.000.0867/14	INDEFERIDO
NEX 8831	AB00063583	10.000.11382/13	INDEFERIDO
NER 7201	AB00082555	10.000.3262/14	INDEFERIDO
NET 3808	AB00068114	10.000.7230/13	INDEFERIDO

NEX 4039	AB00064293	10.000.8774/13	INDEFERIDO
NEX 7031	AB00062205	10.000.3234/14	INDEFERIDO
NEX 2391	AB00045700	10.000.4380/13	INDEFERIDO
NEK 2952	AB00088269	10.000.3887/14	INDEFERIDO
NEP 4225	AB00043651	10.000.1209/14	INDEFERIDO
NEK 2952	AB00088271	10.000.3899/14	INDEFERIDO
NEM 8439	AB00082595	10.000.3279/14	INDEFERIDO
NEI 5845	AB00062566	10.000.0887/14	INDEFERIDO
NEK 6679	AB00061048	10.000.2300/14	INDEFERIDO
NEQ 3305	AB00091205	10.000.3671/14	INDEFERIDO
NEI 5462	AB00065313	10.000.0333/14	INDEFERIDO
NER 2651	AB00062830	10.000.2089/14	INDEFERIDO
NEP 4258	AB00082401	10.000.3344/14	INDEFERIDO
NEN 1385	AB00062868	10.000.1408/14	INDEFERIDO
NEU 4021	AB00044579	10.000.1715/14	INDEFERIDO
NEN 8446	AB00042220	10.000.2144/14	INDEFERIDO
NFA 9875	AB00073864	10.000.3260/14	INDEFERIDO
NFB 9502	AB00064439	10.000.2142/14	INDEFERIDO
NEW 3275	AB00062669	10.000.1697/14	INDEFERIDO
NFB 3195	AB00066660	10.000.7111/13	INDEFERIDO
NEM 6354	AB00074255	10.000.1917/14	INDEFERIDO
NEN 1785	AB00080303	10.000.8480/13	INDEFERIDO
NET 6265	AB00073389	10.000.7782/13	INDEFERIDO
NER 9600	L000033091	10.000.9810/13	INDEFERIDO
NEZ 1002	AB00072210	10.000.8800/13	INDEFERIDO
NEP 8285	AB00056411	10.000.11373/13	INDEFERIDO
OSI 8382	AB00063495	10.000.11194/13	INDEFERIDO
NEX 0075	C000006913	10.000.05589/11	DEFERIDO
NEX 0075	C000006916	10.000.05588/11	DEFERIDO
NER 0034	AB00071746	10.000.9023/13	DEFERIDO
NEZ 1446	AB00082766	10.000.3519/14	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2014.

**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 019/2014 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**  
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 9594	AB00079999	10.000.0159/13	INDEFERIDO
NEN 0923	AB00075833	10.000.1904/14	INDEFERIDO
NTB 2657	AB00082530	10.000.2132/14	INDEFERIDO
NER 9358	AB00073385	10.000.8507/13	INDEFERIDO
NEV 9605	AB00073386	10.000.8731/13	INDEFERIDO
NEX 9127	AB00079158	10.000.8744/13	INDEFERIDO
NEX 9127	AB00079157	10.000.8720/13	INDEFERIDO
NES 4439	AB00063697	10.000.8596/13	INDEFERIDO
NEN 0923	AB00075832	10.000.1907/14	INDEFERIDO
NET 5788	AB00049420	10.000.0300/13	INDEFERIDO
NEY 8036	AB00049941	10.000.0328/13	INDEFERIDO
NEU 9311	AB00050500	10.000.0327/13	INDEFERIDO
NEU 2076	AB00064877	10.000.8299/13	INDEFERIDO
HPL 3009	AB00035598	10.000.4404/12	INDEFERIDO
NEW 7641	AB00064440	10.000.8312/13	INDEFERIDO
NEL 2310	AB00035782	10.000.4947/12	INDEFERIDO
NEJ 4068	AB00035919	10.000.4222/12	INDEFERIDO

NEP 5427	AB00033577	10.000.4190/12	INDEFERIDO
NFA 7178	AB00041280	10.000.8064/12	INDEFERIDO
NEK 8221	AB00031162	10.000.2684/12	INDEFERIDO
NEY 5253	AB00038282	10.000.4873/12	INDEFERIDO
NEU 4482	AB00034086	10.000.3687/12	INDEFERIDO
NEW 1476	AB00071990	10.000.8287/13	INDEFERIDO
NEN 4561	AB00038456	10.000.4911/12	INDEFERIDO
NFB 5840	AB00029224	10.000.2676/12	INDEFERIDO
NEW 5669	AB00037012	10.000.4857/12	INDEFERIDO
NFA 1103	AB00029770	10.000.3410/12	INDEFERIDO
NEU 0996	AB00033157	10.000.3837/12	INDEFERIDO
NFA 1103	AB00029771	10.000.3409/12	INDEFERIDO
NFA 3897	AB00036968	10.000.5014/12	INDEFERIDO
NEY 6111	AB00038423	10.000.4965/12	INDEFERIDO
NEW 2399	AB00040657	10.000.6030/12	INDEFERIDO
NEV 0132	AB00029824	10.000.2571/12	INDEFERIDO
NEV 6879	AB00034386	10.000.4132/12	INDEFERIDO
NEW 2399	AB00040655	10.000.6032/12	INDEFERIDO
NER 4124	AB00034385	10.000.4265/12	INDEFERIDO
NEV 0132	AB00029825	10.000.2572/12	INDEFERIDO
NEW 5669	AB00037013	10.000.4856/12	INDEFERIDO
NET 7884	AB00028675	10.000.3093/12	INDEFERIDO
NET 7529	AB00030026	10.000.4142/12	INDEFERIDO
DEY 9601	AB00043183	10.000.6601/12	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, resolve: **REVOGAR**, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014-DETRAN-AP, referente à contratação da empresa **TREIDE- APOIO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 01.920.819/0001-30**, para participação de servidores desta Autarquia no curso "EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA", nos termos do P.A. nº 014.02681/2014, haja vista a não realização do referido curso, publicado no DOE nº 5674, de 17.03.2014, usando de seu poder discricionário, do interesse público e legitimado pelo Princípio da Autotutela.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

**AVISO DELICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 30/07/2014**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 010/2014-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.002732/2014** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**, para suprir as necessidades do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá DETRAN**, de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 14 de Julho de 2014

**GEISON CASTRO DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
CPL/DETRAN/AP

**IMAP**

Sônia Solange Martins Maciel

**PORTARIA**  
(P)Nº 160/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO**, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, FGS -3, **ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**, Gerente do Núcleo de Registro de Licenciamento, FGS - 2, **JANIRA DAMASCENO DE LIMA** e **UIBRÁ SENA SILVA**, Analistas de Melos Ambientes, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Laranjal do Jari/AP, para realizarem vistorias técnicas no Matadouro em funcionamento, construído pelo município. Conforme acordado em reunião com Prefeitos, Vereadores e com a Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari em 23 de junho de 2014, no período de 02 à 04. 07. 2014.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

*Roseli Maria Paes de Carmo*  
p/ **SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL**

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA**  
(P)Nº 161/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS - 3, ÉLCO ROSA DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento, FGS - 3 e ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Arquipélago do Bailique/AP, onde realizaram Mobilização das Comunidades para tratar de assuntos relacionados à criação dos assentamentos extrativistas da Terra Grande e Faustino, no período de 27. 06. à 03. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 184/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analista de Meio Ambiente e BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, onde realizaram vistoria técnica para subsidiar a análise dos Processos da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no período de 08. à 12. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

## PORTARIA

(P)Nº 185/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID, Assessora Técnica Administrativo, CDS - 2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete deste IMAP, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 21 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE

## ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

lapen

Joseane Carvalho

## PORTARIA Nº. 213/2014-GAB/IAPEN

A Diretora Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3391, de 18 de junho de 2014, combinado com os arts. 183 e 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, de 03 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2014-CORREGEPEN, instaurado por meio da Portaria nº. 012/2013-GAB/IAPEN, bem como o Parecer Técnico Jurídico IAPEN/AP nº. 061/2014 e o julgamento final exarado por esta Autoridade signatária;

## RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o agente penitenciário EDNALDO BARBOSA FIQUEIREDO, inscrito na matrícula nº. 579017, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar acima citado.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se

Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

*Joseane Carvalho*  
Joseane Carvalho  
Diretora Presidente/IAPEN

## EXTRATO DE PORTARIA

Vinculado ao Processo 330202.2014/00087

## PORTARIA Nº 0211 DE 11 DE JULHO DE 2014

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. JOSEANE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA e

CONSIDERANDO, a existência de Empresa contratada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para servidores, colaboradores e presos do sistema prisional do Amapá;

CONSIDERANDO, o Imperativo legal (artigo 67 da Lei 8666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação de serviços à Administração Pública;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 4340 - GEA/AP, publicada no diário oficial de 02/09/2011, cujo teor nomeia a Servidora INDIRA DA SILVA PÍCANÇO BATISTA Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Administrativo/IAPEN;

CONSIDERANDO, que a Servidora, por dever de Ofício funcional comissionado, fiscaliza o fornecimento de materiais e a prestação de serviços do IAPEN e certifica planilhas e as notas fiscais;

## RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Servidora de cargo comissionado, Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Administrativo/IAPEN, na Pessoa da Sr. INDIRA DA SILVA PÍCANÇO BATISTA, como Fiscal do Contrato 001/2014, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME contratada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para servidores, colaboradores e presos do sistema prisional do Amapá, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar planilhas e notas fiscais, e demais condições estabelecidas no contrato e na respectiva planilha.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

*Joseane Carvalho*  
Joseane Carvalho  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora Presidente/IAPEN

## EXTRATO DO CONTRATO 001/2014 - IAPEN - AP

Vinculado ao Processo 330202.2014/00087

## CONTRATO Nº 001/14-IAPEN

PARTES: O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ-IAPEN, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade. Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº. 002/2014-CPL/SEFAZ) nas disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos Públicos e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços 005/2014 - CPL/SEFAZ publicada no Diário Oficial do Estado nº 5699/14, de circulação na data de 25 de abril de 2014 para a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, nas viagens a serviços de reuniões, congressos, simpósios, feiras, dos servidores efetivos e a disposição, de eventuais colaboradores e de presos custodiados nesta instituição

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: O valor total para execução do Contrato será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que correrão por conta dos programas: 13320214122038022710160000 (Manutenção de Serviços Administrativa) e 13320214421033022780160000 (Operacionalização do Sistema Prisional); Natureza da Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção); previstos no orçamento da IAPEN, oriundo de transferências constitucionais do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: Na forma do Edital, os preços dos serviços serão cobrados pela empresa, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo, bem como pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigente à época da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO tem sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata de registro de preços 005/14 - CPL/SEFAZ no Diário Oficial do Estado em circulação no dia 25 de abril de 2014

Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

*Joseane Carvalho*  
JOSEANE CARVALHO  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora Presidente/IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

## EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011 - IEPA  
Serviços de Limpeza, Conservação e Asseio do IEPA

INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
Tornar sem efeito a publicação do III Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2011-IEPA

CONTRATANTE:  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA  
CNPJ: 34.927.285/0001-22  
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CPF: 169.297.72-91

CONTRATADA:  
DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 34.925.479/0001-99  
Signatário: CLAUDIO LIMA DE SOUSA  
CPF: 021.448.507-20

O presente documento objetiva TORNAR SEM EFEITO a publicação do III Termo Aditivo do contrato nº 001/2011 da Empresa Floresta Serviços LTDA - EPP.

Macapá AP, 16/07/2014.

*Augusto de Oliveira Junior*  
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Presidente

**Hemoap**

Arlene Cavalcante Araújo

PORTARIA Nº. 023/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento de recursos em nome de **Marlúcia dos Santos Façanha**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.

2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.122.0170.2413, fonte 107, Material de Consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39) R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pela Diretora Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá, 11 de julho de 2014.

  
ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO  
Diretora - Presidente

**Universidade Estadual do Amapá**

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 127/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução n. 050/2013-CONSU/UEAP que institui o Programa de Ensino à Distância (EAD) na Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

Considerando o despacho as fls. 112 do Processo n. 46.000.395/2013 - Programa de Educação à Distância,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Francely da Silva Nascimento** - Chefe da Unidade de Interiorização, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Ensino à Distância (EAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

PORTARIA N. 128/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 101/2014-PROGRAD/UEAP de 11 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Professor Mestre **Francesco Marino**, para responder pela Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA N. 024/2014-UEAP

A Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem Retificar a justificativa e extrato da justificativa n.024/2014-UEAP, datado do dia 27.06.2014,

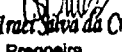
**ONDE SE LÊ:**

Valor de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

**LEIA-SE:**

Valor de R\$ 1.089,44 (mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

  
Maria Inez Silva da Cruz  
Pregoeira  
Portaria nº 046/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU, **WILLIAS DA LUZ RODRIGUES**, RG nº 2753600 SSP/PA, CPF nº 489.873.602-53, residente e domiciliado na rua Floriano Waldeck, nº 1459 - São Lázaro, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO nº 067/2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 01 de julho de 2014.

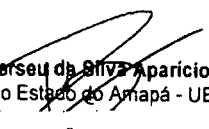
**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 01 de julho de 2014.

  
Willias da Luz Rodrigues

Homologo o pedido de rescisão contratual.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

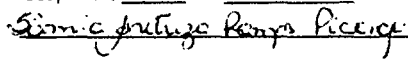
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU, **Símona Pretuzo Romo P. Romo**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 088644 e do CPF nº 708.039.782, residente e domiciliado (a) na Av. Raimundo Alves da Costa, nº 1834, bairro - Santa Rita, nesta capital, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO nº 051/2012 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 11 de Julho de 2014.**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2014.

  
Símona Pretuzo Romo P. Romo  
Homologo o pedido de rescisão contratual.  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290919-POLITEC e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68 na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 046/2014 - UEAP, firmado com a Professora **VIVIANE SIMÕES DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Contrato Administrativo nº 046/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da convocação dos candidatos aprovados no concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 046/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290919-POLITEC e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68 na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 005/2014 - UEAP, firmado com a Professor. MAKSON SANTOS DOS SANTOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Contrato Administrativo nº 005/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da convocação dos candidatos aprovados no concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 005/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290919-POLITEC e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68 na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 091/2013 - UEAP, firmado com a Professora, SANTANA DE JESUS MIRANDA MELO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da convocação dos candidatos aprovados no concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 091/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício, portador da CI nº 290919-POLITEC e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68 na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 003/2014 - UEAP, firmado com a Professor. IOLANDA MARIA SOARES REIS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, ao Contrato Administrativo nº 003/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da convocação dos candidatos aprovados no concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 04 de julho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 003/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**ERRATA**

**REPUBLICAÇÃO**

Republicado em virtude da RETIFICAÇÃO

Na publicação da Homologação do Diário Oficial n. 5722 do dia 29.05.2014, os valores dos itens: 10 do lote 01, 21 do lote 2, 20 do lote 8 e o valor total do lote 6, ficando assim a homologação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-UEAP  
PROCESSO N.º 46.000.482/2013  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**1. DO OBJETO**

1.1. a presente ata tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com o escopo de atender as necessidades da Universidade do estado do Amapá - Ueap, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. o preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor total dos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9): **R\$234.313,60 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).**

Descrição do Lote 01					
Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria Cnpj n. 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1 Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita Cep: 68.906-073- Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.					
Item	Descrição	und.	quant	valor unit. (R\$)	preço total (R\$)
1	caneta marcadora p/cd, c/ponta de poliéster, diâm. 0,9 mm, cor vermelha	und.	200	0,83	166,00
2	tinta para carimbo automático embalagem m c/ 30 ml, azul.	tb	50	1,24	62,00
3	tinta para carimbo automático embalagem m c/ 30 ml, preta.	tb	50	1,90	95,00
4	grampeador para tapeceiro, em estrutura metálica	und	10	46,00	460,00
5	grampeador, em aço galvanizado, 26/6, p/grampeador no mínimo 50 folhas de papel 75 gr/m2,	und	100	41,20	4.120,00
6	papel e.v.a. cores variadas, espessura de 1 cm 40x40	und	100	1,50	150,00
7	grampo, em aço galvanizado, 26/6, p/grampeador manual, caixa c/5000 unid.	cx	500	2,92	1.460,00
8	papel vergê, 210 x 297 mm, a-4, 180 g/m2, cor branca, caixa c/50 folhas	cx.	600	9,12	5.472,00

9	pincel marcador p/quadro branco, recarregável, ponta macia, tinta cor azul, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	unid	3000	2,06	6.180,00
10	pincel marcador p/quadro branco, recarregável, ponta macia, tinta cor verde, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	und	1000	2,06	2.060,00
valor total do lote (vinte mil, duzentos e vinte cinco reais).				R\$	20.225,00

**Descrição do lote 02**  
 empresa: R.S. IGLESIAS - ME - Nadja Papelaria  
 cnpj n. 01.067.007/0001-93 - i.e: 03017895-1  
 avenida fab, nº 2.000, bairro santa rita, cep: 68.906-073-  
 macapá - amapá, telefone nº (96) 3222-1506.

item	descrição	und	quant	valor unit. (R\$)	preço total (R\$)
1	caneta salientadora, na cor fluorescente verde (marcador de textos)	und	200	0,60	120,00
2	caneta salientadora, na cor fluorescente e amarelo (marcador de textos)	und	200	0,60	120,00
3	régua em plástico incolor, 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	und	200	0,33	66,00
4	régua em plástico incolor, 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	und	200	1,32	264,00
5	corretor líquido (corretivo), branco, não tóxico, a base de água, 18ml. apontador	und	500	0,69	345,00

6	de lápis, mat. plástico, tipo escolar, tamanho grande, c/1 furo.	und	500	0,10	50,00
7	fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	und	300	1,33	399,00
8	fita adesiva pp33 transparente 50x50mm	und	10	2,40	24,00
9	fita decorativa lisa 23x50mm	und	50	2,67	133,50
10	fita dupla face branca 12x30mm	und	200	3,47	694,00
11	fita dupla face, 50mmx30m, branca	und	200	13,11	2.622,00
12	fita dupla face, 38mmx30m, branca	und	200	8,47	1.694,00
13	fita dupla face, 25mmx30m, branca	und	200	6,86	1.372,00
14	classificador, em plástico resistente, com abas e elástico	und	600	1,33	798,00
15	classificador, em plástico resistente, com abas e elástico, transparente 350x250x15mm	und	500	1,58	790,00
16	classificador, em plástico resistente, com abas e elástico, transparente lombada 30mm	und	500	1,78	890,00
17	classificador, em plástico c/trilho s/elástico	und	600	1,07	642,00
18	classificador sem elástico	und	300	0,89	267,00
19	barbante cru, embalagem: rolo c/130 metros	und	20	1,78	35,60
20	extrator, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	und	150	1,33	199,50
	pincel marcador p/quadro				

21	branco, recarregável, ponta macia, tinta cor preta, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	und	3000	1,87	5.610,00
22	mina grafite, diâm. 0,9 mm, tipo 2b, embalagem: tubo plástico c/12 minas.	tb	50	0,89	44,50
23	pasta-cátalo, com 50 envelopes em plástico	und	200	6,97	1.394,00
	incolor, dimensões de 230 x 320 mm, cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos plásticos				
24	saco plástico p/papel a-4, perfurado p/pasta-cátalo de 4 parafusos	und	200	0,07	14,00
25	lápiz para desenho 2b caixa c/144 unidades	cx.	02	17,84	35,68
26	lápiz para desenho 3b caixa c/144 unidades	cx.	02	17,84	35,68
valor total do lote (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)				R\$	18.659,46

**Descrição do Lote 03**  
 Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria  
 Cnpj nº 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1  
 Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita,  
 Cep: 68.906-073  
 Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.

item	descrição	und.	quant	valor unit. (R\$)	preço total (R\$)
1	pincel marcador p/quadro branco, recarregável, ponta macia, tinta cor vermelha, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	und	1000	2,06	2.060,00
2	caneta esferográfica, corpo	cx.	300	27,72	8.316,00

	transparen te. ponta de aço inox. esfera de tungstênio. cor azul, corpo transparente, escrita média, caixa c/50 unidades				
3	pasta suspensa em papel cartão marmorizada. cor marrom	und	6000	0,82	4.920,00
4	fita adesiva transparente 50 mm x 50 m	und	500	2,70	1.350,00
5	fita adesiva transparente, 45mm x 30m	und	100	2,50	250,00
6	fita adesiva transparente, 45mm x 50m	und	100	2,50	250,00
7	fita adesiva transparente, 25mm x 50m	und	100	1,80	180,00
8	bloco de papel auto-adesivo, 75x75mm, c/100 folhas, p/recados e lembretes	blocos	200	1,42	284,00
9	bloco de papel auto-adesivo, 38x50mm, c/100 folhas, p/recados e lembretes	blocos	300	0,50	150,00
10	pincel atômico permanente, ponta porosa, cor preta, 12 cm.	und	250	1,00	250,00
11	pincel atômico permanente, ponta porosa, cor azul, 12 cm.	und	250	1,00	250,00
12	pincel atômico permanente, ponta porosa, cor vermelha, 12 cm.	und	200	1,00	200,00
13	capa p/encadernação, em pvc, dimensão 210x297m m.	und	1000	0,26	260,00
valor total do lote (dezoito mil, setecentos e vinte reais).				R\$	18.720,00

Descrição do Lote 04

Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria  
Cnpj Nº 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1  
Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita, Cep: 68.906-073  
Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.

item	descrição	und.	quant.	valor unit. (R\$)	preço total (R\$)
1	contra-capas, p/encadernação, em pvc, dimensão 210x297m m.	unid	1000	0,26	260,00
2	perfurador, 2 furos capacid. mínima de perfuração : 20 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, c/base plástica removível.	und	100	13,00	1.300,00
3	livro ata, pautado, s/margem, capa dura,	und	200	15,00	3.000,00

	cor preta, 200 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente.				
4	livro ata, pautado, s/margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente.	und	200	7,80	1.560,00
5	molhadado	unid	200	2,05	410,00
6	lápiz para desenho nº 2, caixa c/144 unidades	cx.	500	17,30	8.650,00
7	lápiz para desenho hb (caixa c/144) unidades	cx.	02	244,80	489,60
8	lápiz para desenho 4b caixa c/144 unidades	cx.	02	244,80	489,60
9	lápiz para desenho 5b caixa c/144 unidades	cx.	02	244,80	489,60
10	lápiz para desenho 6b caixa c/144 unidades	cx.	02	244,80	489,60
11	lápiz para desenho 7b caixa c/144 unidades	cx.	02	244,80	489,60
12	lápiz para desenho 8b caixa	cx.	02	244,80	489,60

13	c/144 unidades				
1	lápiz para desenho 9b caixa c/144 unidades	cx.	02	245,20	490,40

14	lápiz para carpinteiro/marceneiro, caixa c/72 unidades	cx.	3	144,00	432,00
15	colchete nº 5, caixa c/100 unidades	cx.	100	3,48	348,00
16	colchete nº 12, caixa c/100 unidades	cx.	100	5,92	592,00
17	lapiseira p/grafite 0,9 mm, corpo plástico, ponta de metal, c/borracha	und.	100	2,70	270,00
18	clips para papel, niquelado, número 4/0. embalagem m: caixa c/50 unidades	cx	300	1,80	540,00
valor total do lote (vinte mil, setecentos e noventa reais).				R\$	20.790,00

Descrição do Lote 06

Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria  
Cnpj Nº 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1  
Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita, Cep: 68.906-073  
Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.

item	descrição	und.	quant.	valor unit. (R\$)	preço total (R\$)
1	tesoura grande, 21 cm	und	100	3,40	340,00
2	tesoura pequena, 15 cm	und	100	2,85	285,00
3	papel contact transparente, rolo c/25 metros	rl	100	24,00	2.400,00
4	papel carbono, p/escrita manual, na cor preta, 215x315 mm. caixa c/100 fis.	cx	20	17,16	343,20
5	estilete largo, corpo plástico, lamina larga dividida, 18 x 105 mm.	und	150	1,20	180,00
6	estilete estreito, corpo plástico, lamina estreita, de 18 x 105 mm.	und	150	0,80	120,00
	estilete				

7	tipo faca, c/lâmina larga, em cabo plástico, resistente	und.	100	1,20	120,00
8	cartolina, na cor branca, 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm.	ft.	200	0,50	100,00
9	cartolina, na cor verde, 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm.	ft.	200	0,50	100,00
10	cartolina, na cor amarela, 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm.	ft.	200	0,50	100,00
11	cartolina, na cor azul, 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm.	ft.	200	0,50	100,00
12	papel cartão cores variadas	ft.	200	0,70	140,00
13	reabastece dor de tinta preta p/pincel p/quadro branco.	und.	200	37,00	7.400,00
14	frasco c/200ml reabastece dor de tinta azul p/pincel p/quadro branco, frasco c/200ml	und.	200	37,00	7.400,00
15	reabastece dor de tinta vermelha p/pincel p/quadro branco, frasco c/200ml	und.	100	37,00	3.700,00
16	reabastece dor de tinta verde p/pincel p/quadro branco, frasco c/200ml	und.	100	37,00	3.700,00
17	cola p/isopor frasco c/90 ml	tb	400	2,00	800,00
18	cola para isopor embalagem em litro	lt.	15	19,00	285,00
19	cola líquida, escolar, a base de p.v.a. embalagem com 90 g	und.	200	0,90	180,00
20	cola branca adesivo à base de pvac, pacote c/1	pct.	2	13,64	27,28

21	kg, cód: 021036 dispensador de fita adesiva de mesa p/rolos de 3" e de 12 a 25mm de largura.	und.	30	11,40	342,00
22	porta documentos vai-e-vem 260x370mm	und.	100	3,70	370,00
23	esquadro para desenho, de plástico, 45º graus, 50 cm	und.	10	45,92	459,20
24	esquadro para desenho, de plástico, 60º graus, 50 cm	und.	10	45,92	459,20
25	etiquetas em papel carta 25,4x66,7 mm, p/folha, caixa c/100 folhas	cx.	100	20,00	2.000,00
26	etiquetas em papel carta 33,9x101,6 mm, p/folha, caixa c/100 folhas	cx.	100	20,00	2.000,00
27	régua "I" 100 cm, madeira c/bordas em acrílico - cabecote fixo.ref.: 5310	und.	100	49,63	4.963,00
28	régua paralela desetec - acrílica - 100cm, acompanh a manual de montagem e jogo de ferragens para instalação. ref.: 6310	und.	30	105,00	3.150,00
29	dvd-rw, 4x, 4,7 gb dados / 120 min. video (sp), embalagem individual lacrada em caixa padrão cd.	und.	500	3,90	1.950,00
valor total do lote (quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).					R\$ 43.513,88

**Descrição do Lote 07**  
 Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria  
 Cnpj n. 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1  
 Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita, Cep: 68.906-073

Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.					
it e m	descrição	und	quant	valor unt. (R\$)	preço total (R\$)
1	espiral tamanho 50mm. pacote com 100 unidades	pct.	100	20,00	2.000,00
2	bengala em alumínio com película adesiva fosforescente tam. 1,42m	und.	30	40,00	1.200,00
3	apagador para quadro branco em acrílico com feltro, tamanho mínimo de 15cm	und.	500	3,54	1.770,00
4	pasta polionda 335 250mm lombada 5,0 cm	x und.	300	2,04	612,00
5	pasta polionda 335 250mm lombada 17mm	x und.	300	1,68	504,00
6	registrador lombada larga (pasta arquivo a-z)	und.	320	5,75	1.840,00
7	grampo para pastas (trilho), em plástico, 80 mm	cx.	10	5,00	50,00
8	caixa com 50 unidades cola em bastão siliconado ½ polegada	und.	100	1,00	100,00
9	borracha para desenho, cor verde, dimensões mínimas de 4x12cm	und.	100	0,46	46,00
10	pistola p/cola silicone bi volt	und.	10	30,00	300,00
11	bastão de cola quente fino	und.	50	0,50	25,00
12	bastão de cola quente grosso	und.	50	1,00	50,00
13	envelope saco branco 3300 229x324mm (a4)	und.	8.000	0,24	1.920,00
14	lâmina p/estilete, largo	und.	200	0,16	32,00
15	fitas crepe, 50mm x 50m	und.	100	7,50	750,00
16	calculadora digital				



6	simples (até 10 dígitos)	und.	30	12,00	360,00
1	colchetes nº 6, caixa c/72 unidades	cx.	100	3,48	348,00
1	colchetes nº 7, caixa c/72 unidades	cx.	100	3,56	356,00
1	caneta esferográfica, corpo transparente, ponta de aço inox, esfera de tungstênio, cor vermelha, corpo transparente, escrita	cx.	100	33,50	3.350,00
mêdia, caixa c/50 unidades					
2	lápiz comum nº 2 (170 mm) caixa c/144 unidades	cx.	50	23,20	1.160,00
valor total do lote (dezesesseis setecentos e setenta e três)				R\$16.773,00	

**Descrição do Lote 08**  
 Empresa: R.S. Iglesias - Me - Nadja Papelaria  
 Cnpj n. 01.067.007/0001-93 - I.E: 03017895-1  
 Avenida Fab, Nº 2.000, Bairro Santa Rita, Cep: 68.906-073  
 Macapá - Amapá, Telefone Nº (96) 3222-1506.

item	descrição	und.	quant.	valor unt. (R\$)	preço total (R\$)
1	papel paraná nº 80 pacote c/10 unidades	pct.	100	25,00	2.500,00
2	papel paraná nº 100 pacote c/10 unidades	pct.	100	25,00	2.500,00
3	papel paraná nº 120 pacote c/10 unidades	pct.	100	21,14	2.114,00
4	pasta em "I" cores variadas	und.	500	0,80	400,00
5	pasta c/canaleta em polipropileno tamanho a-4 cores variadas	und.	200	1,00	200,00
6	pasta polionda, estilo maleta c/alça, fecho frontal. 380x280x40mm	und.	50	5,00	250,00
7	pasta c/aba elástico, tamanho officio, em	und.	100	1,86	186,00
	polionda, lombada de 40mm				

8	cola líquida, escolar, a base de p.v.a. embalagem m com 1000 ml	lt.	30	13,64	409,20
9	papel 40 kg folha	und.	200	0,60	120,00
10	cola em bastão 20g	und.	100	1,00	100,00
11	cola para tecido c/bico aplicador, 20 grs.	und.	20	2,50	50,00
12	borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia, 4,2 x 2,9	uid.	200	0,15	30,00
13	capa para cd, em papel tipo envelope, cores variadas.	und.	500	0,12	60,00
14	clipes 6/0 (caixa c/50 unidades)	cx.	200	2,50	500,00
15	perfurador de papel 2 furos, grande, estrutura metálica resistente (ferro fundido), com capacidade e para até 70 folhas	und.	20	60,00	1.200,00
16	papel couche 120gr pacote c/50 folhas	pct.	200	4,95	990,00
17	papel fotográfico a4 210x297mm	cx.	300	15,15	4.545,00
18	180g/m3, caixa c/50 folhas				
19	prancheta em madeira 23 x 33 c/prendedor de metal	unid	100	3,69	369,00
20	tecido não tnt, gramatura 40 100% polipropileno	mt.	50	0,70	35,00
21	balões lisos nº 07, cores variadas. pacote c/50 unidades	pct.	10	5,906	59,06
22	papel de seda (cores variadas)	und.	200	0,15	30,00
23	papelão p/prensa (papel	und.	1500	2,40	3.600,00

1	paraná nº 100)				
2	envelope saco branco 3400 240x340mm (tamanho officio)	und	4.000	0,20	800,00
3	envelope saco ouro 240x340mm (blistado) (tamanho officio)	und	4.000	0,20	800,00
4	envelope saco kraft natural 240x340mm (tamanho officio)	unid	4.000	0,15	600,00
5	valor total do lote (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos).				R\$ 22.447,26

**Descrição do Lote 05**  
 C. de Paula Izidio - Epp, Cnpj Nº 19.889.158/0001-92,  
 Endereço Avenida Carlos Lins Cortes, Nº 515 - Bairro: Infraero II, Cep: 68.908-074  
 Macapá-Amapá, Telefone Nº (96) 9196-5990.

item	descrição	und	quant	valor unt. (R\$)	preço total (R\$)
1	cd-rw 48x, 700 mb dados / 80 min. áudio, embalado em estojo plástico individual	unid	1000	2,50	2.500,00
2	caneta marcadora p/cd, c/ponta de poliéster, diâm. 0,9 mm, cor azul	unid	200	1,26	252,00
3	grampeador, p/grampear até 25 folhas 75 grs, estrutura metálica médio de mesa a17 preto	unid	100	6,00	600,00
4	cd-r 48x, 700 mb dados / 80 min. áudio, embalado em estojo plástico individual	unid	1000	2,70	2.700,00
5	livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	unid	200	5,55	1.110,00
6	grampo p/pastas tipo trilho em aço	unid	500	0,27	135,00
7	grampo p/pastas tipo trilho em plástico	unid	500	0,21	105,00

8	registrador lombada estreita (pasta arquivo a-	unid	400	4,65	1.860,00
---	--	------	-----	------	----------

z)					
9	porta-trecos em acrílico	unid	100	4,38	438,00
10	caixa arquivo-permanente p/documentos	unid	500	2,46	1.230,00
11	elástico látex em pacote c/100 gramas	pct.	100	4,00	400,00
12	caixa p/correspondência dupla, em acrílico articulada, 27x14x36cm	unid	50	18,00	900,00
13	caneta esferográfica, corpo transparente, ponta de aço inox, esfera de tungstênio, cor preta, corpo transparente, escrita média, caixa c/50 unidades	cx.	200	13,50	2.700,00
14	tesoura 21 cm, multiuso	unid	100	2,50	250,00
15	papel a-4 reciclado (75g/m <sup>2</sup> resma com 500 fis)	resma	100	16,00	1.620,00
valor total do lote (dezesesse mil e oitocentos reais).					R\$ 16.800,00

Descrição do Lote 09					
Master Comp Informática Ltda-Epp, Cnpj Nº 00.690.431/0001-27, Endereço Rua Professor Max Humpl, 1515 - Salto Do Norte, Cep: 89065-201 Telefone Nº (47) 3334-0573					
item	descrição	unidade	quant	valor unit (R\$)	total (R\$)
1	papel alcalino, a-4, cor branca, 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> . embalagem: em material impermeável anti-umidade.	resma	4.500	12,53	56.385,00
valor total do lote (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)					R\$ 56.385,00

Macapá-ap, 16 de julho de 2014.

*Maria Inez Silva da Cruz*  
Pregoeira  
Portaria nº 049/2013

**Prodap**  
**José Alípio Diniz de Moraes Júnior**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****Processos n.º: 2014/103.50357 E-Doc- PRODAP**Ilmo.Senhor  
**WALDY SOUSA UCHÔA SILVA**Representante Legal  
**XGREEN TELECOM****ENDEREÇO:** Av. Castro Alves, nº 2984, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá.**REFERÊNCIA:** NFS n.º 201400000000018. Pendências Contratuais. Relatórios referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2014. Impossibilidade de certificar as NFS.

Prezado Senhor.

**O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNJP sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, **acerca das seguintes pendências contratuais:**

1. Relatório de Manutenção Corretiva (subitem 3.4.2/Cláusula terceira do contrato):  
- Avenida Ivaldo Veras. troca de trecho de cabo de fibra.  
- Feliciano Coelho com Hildemar Maia, rompimento do trecho,  
- Relatório das ocorrências dos meses de fevereiro, março e abril, maio e junho de 2014.
2. Relatórios de Manutenção Preventiva (subitem 3.3.1/Cláusula terceira do contrato) dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.
3. Relatórios de reparo e restabelecimento de Site (Layout físico, perda nas fusões com OTDR, esquema de fusões e portas) do RURAP.
4. Envio da As built da Rede (subitem 3.6.6/Cláusula terceira do contrato).
5. Justificativas por atraso nas manutenções corretivas dos meses janeiro, março e abril/2014.

Informo por oportuno, que em virtude das referidas pendências contratuais e de acordo com Cláusula Terceira - Sub item 3.3.1.1, 3.4.1.3 e Cláusula Sétima - Sun item 7.10, a comissão de fiscalização do contrato fica impossibilitada de certificar a referidas nota, assim sendo faz-se necessário que V. Senhoria corrija as pendências para que seja dado prosseguimento ao pagamento da NFS do mês fevereiro de 2014.

Por fim, ressalta-se que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada à apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 15 de Julho de 2014.

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
Diretor Presidente/PRODAP

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****Processos n.º: 2014/103.50365. E-Doc- PRODAP**Ilmo.Senhor  
**WALDY SOUSA UCHÔA SILVA**Representante Legal  
**XGREEN TELECOM****ENDEREÇO:** Av. Castro Alves, nº 2984, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá.**REFERÊNCIA:** NFS n.º 201400000000019. Pendências Contratuais. Relatórios referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2014. Impossibilidade de certificar as NFS.

Prezado Senhor,  
**O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNJP sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, **acerca das seguintes pendências contratuais:**

1. Relatório de Manutenção Corretiva (subitem 3.4.2/Cláusula terceira do contrato):  
- Avenida Ivaldo Veras. troca de trecho de cabo de fibra.  
- Feliciano Coelho com Hildemar Maia, rompimento do trecho;  
- Relatório das ocorrências dos meses de fevereiro, março e abril, maio e junho de 2014.
2. Relatórios de Manutenção Preventiva (subitem 3.3.1/Cláusula terceira do contrato) dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.
3. Relatórios de reparo e restabelecimento de Site (Layout físico, perda nas fusões com OTDR, esquema de fusões e portas) do RURAP.
4. Envio da As built da Rede (subitem 3.6.6/Cláusula terceira do contrato).
5. Justificativas por atraso nas manutenções corretivas dos meses janeiro, março e abril/2014.

Informo por oportuno, que em virtude das referidas pendências contratuais e de acordo com Cláusula Terceira - Sub item 3.3.1.1, 3.4.1.3 e Cláusula Sétima - Sun item 7.10, a comissão de fiscalização do contrato fica impossibilitada de certificar a referidas nota, assim sendo faz-se necessário que V. Senhoria corrija as pendências para que seja dado prosseguimento ao pagamento da NFS do mês março de 2014.

Por fim, ressalta-se que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada à apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 15 de Julho de 2014

*José Alípio Diniz de Moraes Júnior*  
**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**

Diretor Presidente/PRODAP

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****Processos n.º: 2014/103.50370.E-Doc- PRODAP**Ilmo.Senhor  
**WALDY SOUSA UCHÔA SILVA**

Representante Legal  
XGREEN TELECOM

ENDEREÇO: Av. Castro Alves, nº 2984, Bairro Paraíso. Município de Santana, Estado do Amapá.

REFERÊNCIA: NFS n.º 20140000000020. Pendências Contratuais. Relatórios referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2014. Impossibilidade de certificar as NFS.

Prezado Senhor,  
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15 e RG sob o nº 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, acerca das seguintes pendências contratuais:

**1. Relatório de Manutenção Corretiva (subitem 3.4.2/Cláusula terceira do contrato):**

- Avenida Ivaldo Veras, troca de trecho de cabo de fibra

- Feliciano Coelho com Hildemar Maia, rompimento do trecho;

- Relatório das ocorrências dos meses de fevereiro, março e abril, maio e junho de 2014.

**2. Relatórios de Manutenção Preventiva (subitem 3.3.1/Cláusula terceira do contrato) dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.**

**3. Relatórios de reparo e restabelecimento de Site (Layout físico, perda nas fusões com OTDR, esquema de fusões e portas) do RURAP.**

**4. Envio da As built da Rede (subitem 3.6.6/Cláusula terceira do contrato).**

**5. Justificativas por atraso nas manutenções corretivas dos meses janeiro, março e abril/2014.**

Informo por oportuno, que em virtude das referidas pendências contratuais e de acordo com Cláusula Terceira - Sub item 3.3.1.1, 3.4.1.3 e Cláusula Sétima - Sun item 7.10, a comissão de fiscalização do contrato fica impossibilitada de certificar a referidas nota, assim sendo faz-se necessário que V. Senhoria corrija as pendências para que seja dado prosseguimento ao pagamento da NFS do mês abril de 2014.

Por fim, ressalta-se que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 15 de Julho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR

Diretor Presidente/PRODAP

**Sociedades de Economia Mista**

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2014.

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 16 de junho de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5734, pág. 39 e no dia 17 de junho do Jornal Diário do Amapá nº 5.408, pág. 07, estando de acordo com as disposições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da CEA, ocorreu a Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, conforme a seguir:

II - ORDEM DO DIA: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá referentes ao ano de 2013; 2) O que ocorrer.

III - INSTALAÇÃO: Instalada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 09h (nove horas), na Sala da Secretária Geral da CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, NIRE nº 163.0000004-2, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, por convocação do Conselho de Administração, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da CEA, representada por maioria do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença": Governo do Estado do Amapá, na pessoa do Senhor Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador Geral do Estado, portador do Decreto nº 3451/2014; Sr. Lucas Sousa da Silva, secretário de administração e representante da Prefeitura de Mazagão; Sr. Francisco Antonio Almendra Correia Lima, Diretor Presidente da CEA, membro Consad e representante da Eletrobras. Esteve presente na assembleia o Sr. Benemar Benedito dos Santos, membro do CONSAD.

IV - DELIBERAÇÕES: O representante do GE, Procurador Geral do Estado, Sr. Antônio Kleber, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da Assembleia. Colocado em pauta o item 1: "Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá referentes ao ano de 2013". Foi entregue aos acionistas o Relatório Anual 2013, as Demonstrações Financeiras de 2013 e Notas Explicativas; Parecer do Conselho Fiscal aprovando o Balanço de 2013; Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 23 de abril de 2014, aprovando as contas da companhia relativas ao exercício financeiro de 2013; e, Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras. O Sr. Raimundo Flexa, contador da empresa, informou que parte das recomendações feitas pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal já foram resolvidos e que os demais itens pendentes estão sendo solucionados gradativamente pela Companhia. Após análise e apreciação da documentação apresentada, foi colocada a matéria em votação e os acionistas presentes manifestaram-se pela aprovação das Contas da

Companhia de Eletricidade do Amapá, exercício 2013, ressaltando-se as considerações feitas no Relatório dos Auditores Independentes e no parecer do Conselho Fiscal. Nada mais havendo, o representante do acionista majoritário agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Leilane de Pádua Carmo dos Santos, secretária geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Procurador Geral do Estado do Amapá.

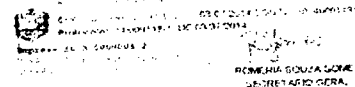
FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA  
LIMA  
Membro do CONSAD

LUCAS SOUSA DA SILVA  
Representante da Prefeitura de Mazagão

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS  
Membro do CONSAD

- CERTIFICO que esta Ata foi fielmente transcrita por mim do livro próprio de ata de Reunião Extraordinária Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Leilane de Pádua Carmo dos Santos - Secretária Geral e Executiva.



**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2014**

Processo nº 3006299/2013, Pregão Eletrônico nº 004/2014-MPAP, OBJETO(resumo): Aquisição de Material Permanente(coffe e porta-chaves), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital. A Diretora-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: Lotes 01, 02 e 03: FRACASSADOS. Os lotes restaram fracassados uma vez que as empresas participantes não aceitaram reduzir o preço conforme estimativa do MPAP. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Licitação nº 542205.

Macapá, 11/07/2014.

Eldete Silva Aguiar  
Promotora de Justiça / Diretora-Geral

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2013-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Urbanização com estacionamento do entorno do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 3004103/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 10/07/2014.

DATA ASSINATURA: 02/07/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 10/07/2014.

DELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

**Publicações Diversas**

**CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA CNPJ: 05.696.802/0001-00** Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação (LI) nº 0087/2014 para atividade e funcionamento da Usina de Produção de concreto asfáltico, localizado na Rodovia BR 210, M/E, Perimetral Norte, s/n Porto Grande-AP.

**Comissão Pró-AMORBFEGO**

A Comissão de Criação da Associação de Moradores do Bairro Ferreira Gomes II, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, convoca todos os moradores do bairro Ferreira Gomes II para a Criação da Entidade, Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse da diretoria

Hora: 10h

Data: 20.07.2014

Local: Escola Municipal João Freire Cordeiro

Ferreira Gomes-AP, 17 de Julho de 2014

Leonilázaro da Cunha Cardoso  
Presidente da Comissão Pró-AMORBFEGO



AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração da Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras condensadas da Companhia em consonância com a legislação em vigor, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012. As Demonstrações Financeiras completas examinadas por auditores independentes encontram-se a disposição dos acionistas na sede da sociedade. Os resultados apresentados são reflexos da gestão corporativa no que tange ao nosso modelo de negócio e ao desafio da manutenção da sustentabilidade do negócio. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a receita total aumentou em cerca de 60%, de R\$ 68 milhões para R\$ 108 milhões. O prejuízo do exercício apresentou uma redução de R\$ 8 milhões (de R\$ 24 milhões em 2012 para R\$ 16 milhões em 2013). Excluindo desse movimento o impacto da variação da cambial e do reconhecimento da variação do ativo biológico a valor justo, o prejuízo atribuído aos acionistas teria sido menor em R\$ 31 milhões em relação ao ano anterior, de R\$ 32 milhões para R\$ 1 milhão. Santana (AP), 26 de maio de 2014. Diretores: Masayuki Akiyama, Junichi Ishido, Motoe Fukase, Contadores: Paulo Jorge Henriques Antunes - CRC RJ - 075552-0-4-T-AP e Rafael Paulino Esteves - CRC - AP - 002110-0-8.

Balancos patrimoniais  
31 de dezembro de 2013 e 2012  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	26.796	11.938	26.806	11.970
Contas a receber de clientes (Nota 7)	1.957	1.936	1.957	1.936
Contas a receber - partes relacionadas (Nota 18)	7.573	70	7.573	70
Estoques (Nota 8)	21.982	30.491	21.982	30.491
Impostos a recuperar (Nota 7)	6.113	2.951	6.466	3.313
Outros créditos	1.980	2.190	1.980	2.190
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>66.401</b>	<b>49.586</b>	<b>66.764</b>	<b>49.970</b>
<b>Ativo não circulante destinado a vendas (Nota 10)</b>		1.080		1.080
<b>Não circulante</b>				
Impostos a recuperar (Nota 7)	34.666	34.495	34.666	34.495
Depósitos judiciais (Nota 14)	24	159	2.262	3.874
Outros créditos	1.372	1.230	1.372	1.230
Investimentos (Nota 9)	35.756	35.498		
444.431	384.894	472.417		
Imobilizado (Nota 10)				412.908
Intangível	268	496	952	1.193
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>516.517</b>	<b>456.772</b>	<b>511.689</b>	<b>453.700</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>582.918</b>	<b>507.438</b>	<b>578.453</b>	<b>504.750</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	63.449	4.684	63.449	4.684
Fornecedores	5.630	4.507	5.687	4.597
Salários e encargos sociais	1.891	2.216	1.891	2.216
Impostos e taxas a recolher	338	258	1.289	1.090
Outros provisões (Nota 12)	4.369	1.239	4.359	1.239
Receita antecipada	188	114	188	114
Outras contas a pagar	168	154	213	231
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>76.023</b>	<b>13.172</b>	<b>77.086</b>	<b>14.171</b>
<b>Não circulante</b>				
Impostos e tributos parcelados (Nota 14)			1.931	2.911
Recebimento antecipado	1.162	1.112	1.162	1.112
Empréstimos e financiamentos - terceiros (Nota 11)	326.482	315.457	326.482	315.457
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 18)	13.861	13.053		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8)	59.586	42.254	65.947	48.615
Provisão para contingências (Nota 13)	1.882	1.811	1.903	1.905
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>402.953</b>	<b>373.587</b>	<b>397.415</b>	<b>370.000</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social (Nota 15)	194.625	194.625	194.625	194.625
Outros resultados abrangentes	70.748	71.201	70.748	71.201
Prejuízos acumulados	(161.441)	(145.247)	(161.441)	(145.247)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>103.932</b>	<b>120.579</b>	<b>103.932</b>	<b>120.579</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>582.918</b>	<b>507.438</b>	<b>578.453</b>	<b>504.750</b>

Demonstrações do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012  
(Em milhares de reais, exceto prejuízo por ações/quotas em reais)

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
<b>Receita operacional bruta</b>				
Mercado externo (Notas 1 e 18)	107.946	38.323	107.946	38.323
Mercado interno		29.318		29.318
<b>Total</b>	<b>107.946</b>	<b>67.641</b>	<b>107.946</b>	<b>67.641</b>
<b>Impostos sobre as vendas e outras deduções</b>		(7.081)		(7.081)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>107.946</b>	<b>60.560</b>	<b>107.946</b>	<b>60.560</b>
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(30.654)</b>	<b>(23.244)</b>	<b>(30.654)</b>	<b>(23.244)</b>
<b>Prejuízo bruto</b>	<b>77.292</b>	<b>37.316</b>	<b>77.292</b>	<b>37.316</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Despesas com vendas	(7.635)	(6.977)	(7.635)	(6.977)
Despesas gerais e administrativas	(12.555)	(11.428)	(13.492)	(12.328)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	258	580		
Outras despesas operacionais, líquidas (Nota 17)	(2.875)	(3.272)	(2.781)	(3.141)
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>54.485</b>	<b>16.219</b>	<b>53.384</b>	<b>14.870</b>
Despesas financeiras (Nota 16)	(56.135)	(29.371)	(54.775)	(28.152)
Receitas financeiras (Nota 16)	2.870	1.774	2.611	1.904
<b>Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda</b>	<b>1.220</b>	<b>(11.378)</b>	<b>1.220</b>	<b>(11.378)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social Diferido (Nota 8)</b>	<b>(17.414)</b>	<b>(12.495)</b>	<b>(17.414)</b>	<b>(12.495)</b>
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(16.194)</b>	<b>(23.873)</b>	<b>(16.194)</b>	<b>(23.873)</b>
<b>Prejuízo por lote de 1000 quotas - R\$</b>	<b>(0,08)</b>	<b>(0,13)</b>	<b>(0,08)</b>	<b>(0,13)</b>
<b>Quantidade de ações/quotas no final do exercício (em milhares)</b>	<b>190.625</b>	<b>190.625</b>	<b>190.625</b>	<b>190.625</b>

Demonstrações dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
<b>Fluxo de caixa de atividades operacionais</b>				
Investimentos em capital de giro				
Aumento/redução em ativos				
Recebimento de clientes - Partes relacionadas	99.745	38.120	99.745	38.120
Recebimentos de clientes nacionais	1.931	35.503	1.931	35.503
Recebimento por transferência de créditos tributários	1.935	616	1.935	615
Recebimento de depósito judicial	-	-	-	3.079
Recebimento com Direito de Imagem	-	-	-	-
Outros recebimentos	1.822	431	1.849	398
Aumento (redução) em passivos				
Pagamentos a fornecedores	(61.503)	(53.638)	(61.566)	(53.638)
Pagamentos de salários e encargos sociais	(15.870)	(18.044)	(15.870)	(18.044)
Pagamentos de impostos	(454)	(483)	(1.255)	(1.228)
Pagamentos de termo cooperação tecnológica	-	-	(21)	(61)
Outros pagamentos	1.189	(88)	1.188	(106)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>28.795</b>	<b>2.417</b>	<b>27.936</b>	<b>4.050</b>
<b>Atividades de investimento</b>				
Recebimento pela venda e indenização de moçoado e outros	1.269	1.105	1.269	1.105
Pagamentos a prestadores de serviços para formação florestal	(9.755)	(9.695)	(9.755)	(9.695)
Pagamentos de insumos para formação florestal	(7.408)	(7.555)	(7.408)	(7.555)
Pagamentos de mão de obra para formação florestal	(11.564)	(11.256)	(11.564)	(11.256)
Investimento em moçoado	(2.306)	(8.441)	(2.306)	(8.441)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>	<b>(29.764)</b>	<b>(35.842)</b>	<b>(29.764)</b>	<b>(35.842)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>				
Recebimentos de adiantamentos de contratos de câmbio - (ACC)	11.874	31.025	11.874	31.035
Pagamentos dos adiantamentos de contratos de câmbio - (ACC)	(9.017)	(85.738)	(9.017)	(85.738)
Recebimentos de notas de créditos e exportação - (NCE)	-	-	-	(3.400)
Pagamentos de notas de créditos a exportação - (NCE)	-	(3.400)	-	(3.400)
Recebimentos de empréstimos	28.980	138.379	28.980	138.379
Pagamento de empréstimos	(9.061)	(39.248)	(9.061)	(39.248)
Recebimento de empréstimos - (Ajúv)	(837)	1.654		
Pagamentos de juros sobre empréstimos	(4.466)	(10.037)	(4.466)	(10.037)
Recebimento com operações de hedge	297	1.342	297	1.342
Pagamentos de operações de hedge	(3.290)	(2.451)	(3.290)	(2.491)
Pagamento de comissão Operações Financeiras	-	(2.169)	-	(2.169)
Recebimento com Rendimento de Aplicação Financeira	1.569	967	1.569	1.042
Outros Pagamentos	(222)	(143)	(222)	(153)
<b>Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos</b>	<b>15.827</b>	<b>39.171</b>	<b>16.664</b>	<b>28.562</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>14.858</b>	<b>(3.254)</b>	<b>14.836</b>	<b>(3.233)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa Saldos iniciais</b>	<b>11.938</b>	<b>15.192</b>	<b>11.970</b>	<b>15.200</b>
<b>Saldos finais</b>	<b>26.796</b>	<b>11.938</b>	<b>26.806</b>	<b>11.970</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>14.858</b>	<b>(3.254)</b>	<b>14.836</b>	<b>(3.233)</b>

Demonstração do resultado abrangente  
31 de dezembro de 2013 e 2012  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Prejuízo do exercício	(16.194)	(23.873)	(16.194)	(23.873)
Perda sobre hedge de fluxo de caixa	(535)	-	(535)	-
Efeito de imposto de renda (Nota 8)	82	-	82	-
<b>Total dos resultados abrangentes</b>	<b>(16.647)</b>	<b>(23.873)</b>	<b>(16.647)</b>	<b>(23.873)</b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Controladora e consolidado)  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012  
(Em milhares de reais)

	Outros resultados abrangentes		Total de outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial			
Saldos em 31 de dezembro de 2011	194.625	71.201	71.201	(121.374)	144.452
Prejuízo do exercício	-	-	-	(23.873)	(23.873)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	194.625	71.201	71.201	(145.247)	120.579
Prejuízo do exercício	-	-	-	(16.194)	(16.194)
Valorização a mercado dos derivativos (hedge accounting) (nota 18)	-	-	(453)	(453)	(453)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	194.625	71.201	(453)	70.748	(161.441)

As Demonstrações Financeiras da Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A. e Controlada foram examinadas pela Ernest & Young Auditores Independentes S.S., encontrando-se a disposição dos acionistas na sede da sociedade.